

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0475 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0475 / 2004

DE

27/10/2004

PROMOVENTE:

VEREADOR

JOOJI HATO

EMENTA:

DENOMINA "ALÇA DE ACESSO OLAVO ALVES DE MOURA" A ALÇA  
DE ACESSO INOMINADA, COMPREENDIDA ENTRE A RUA CAPITÃO  
BUSSE E A RODÓVIA FERNÃO DIAS, NO DISTRITO DO PARQUE EDU  
CHAVES - ZONA NORTE

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 11/01/2005

*Viviane*

VIVIANE FERREIRA PO  
Supervisora  
SGP-33

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
5/11/2010 13:07:40

00000020102-24



USO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO DE PROCESSO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 01 DE 2 DE NOV DE 2004  
AS COMISSÕES DE Constituições e Justiça  
Pol. Urb. e Pat. M. Amb.  
Educação, Cult. e Esportes  
Finanças e Orçamento  
[Signature]  
PÁGINA 1 DE 1

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL 2004.  
01-0475/2004

Denomina "Alça de Acesso Olavo Alves de Moura", a alça de acesso inominada, compreendida entre a Rua Capitão Busse e a Rodovia Fernão Dias, no Distrito do Parque Edu Chaves – Zona Norte.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada "Alça de Acesso Olavo Alves de Moura", a alça de acesso inominada, compreendida entre a Rua Capitão Busse e a Rodovia Fernão Dias, no Distrito do Parque Edu Chaves – Zona Norte.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

[Signature]  
JOOSÉ HATO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO  
17 NOV 2004  
308.42

ATM-

CMSP - ATN  
-27-01-2004-11-0002

**Adelina Cicone**  
Assistente Parlamentare  
Registro 100.406



## *CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO*

### **JUSTIFICATIVA**

Tem o presente, a finalidade de apresentar uma proposta de “Homenagem Póstuma” ao Sr. Olavo Alves de Moura, mais conhecido como “Senhor Moura”.

Nascido em Crato, no estado do Ceará, à 30/08/1925, tendo como pais Maria Alves de Moura e Manoel Alves de Moura, já aos 18 anos rumou para São Paulo, a fim de estabelecer-se na cidade.

Em 1955 veio morar no Parque Edu Chaves, à Rua Major Baracca, 725, onde ainda hoje reside sua família.

No ano seguinte casou-se com a Sra. Alda Cerchiai de Moura, com quem teve dois filhos: Letice e Laércio Moura.

Como morador do bairro, participou ativamente de todas as lutas por melhorias, sendo sócio fundador da SAPEC – Sociedade Amigos do Parque Edu Chaves e do Lions Clube Internacional, distrito L-4.

Teve ainda três netos: Vanessa, Mauro e Murillo Moura.

Faleceu em 10/11/2000 nesta cidade, onde deixou inúmeros amigos que, gostariam de homenageá-lo com a aprovação do presente projeto de lei, para isto, conto a colaboração de meus nobres pares.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

9.º SUBDISTRITO - VILA MARIANA - SÃO PAULO - SP.

Bel. JOÃO BAPTISTA MARTELLETO

OFICIAL

SÃO PAULO

Folha nº 04 do proc.

Nº 475-04

## CERTIDÃO DE ÓBITO

Assina Claro - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

CERTIFICO que, às folhas 053-V do livro C nº 107 de Registro de Óbito, Termo nº 29.554, consta que no dia catorze de novembro de dois mil, foi lavrado o assento de **OLAVO ALVES DE MOURA**, falecido no dia **dez de novembro de dois mil (10/11/2000)**, às quatro horas e quarenta minutos, no Hospital Amico Vila Mariana, neste subdistrito, com setenta e cinco anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, autônomo/aposentado, natural de Crato, Estado do Ceará, nascido no dia trinta de agosto de mil novecentos e vinte e cinco, residente na rua Major Baracca, 725, Pq. Edu Chaves, em São Paulo, Estado de São Paulo, filho de **MANOEL ALVES DE MOURA** e de **MARIA ALVES DE MOURA**.

O atestado de óbito foi firmado pela Doutora Céu Cordeiro G. Moura, CRM 56492, que deu como causa da morte insuficiência de múltiplos órgãos, sepses, pneumonia, pós-operatório de colectomia por neoplasia.

O sepultamento foi realizado no cemitério São Pedro, nesta Capital.

Foi declarante Laercio Cassio Tadeu de Moura.

Observações: Era casado com ALDA CERCHIAI DE MOURA, no subdistrito Saúde, nesta Capital, no dia 02 de fevereiro de 1956, R-56, fls. 286, nº11993, deixando os filhos: Letice Conceição, Laercio Cassio, maiores de idade. Deixou bens, sendo ignorado se fez testamento. Era eleitor e beneficiário do INSS.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 14 de novembro de 2000.

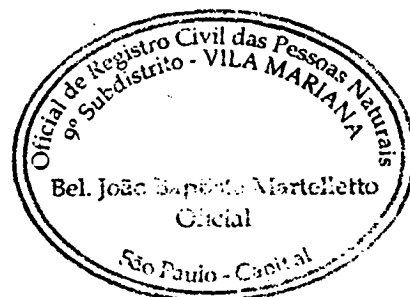
Antonio Benedito Claro da Silva  
Escrevente Autorizado

1ª VIA

ISENTO DE EMOLUMENTOS

ART. 30 - LEI 6015/73

Digitada por: Antonio Benedito



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.249.282-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/ABR/95

NOME OLAVO ALVES DE MOURA

FILIAÇÃO MANOEL ALVES DE MOURA  
E MARIA ALVES DE MOURA

NATURALIDADE CRATO -CE DATA DE NASCIMENTO 30/AGO/1925  
MAIOR DE 65 ANOS

BOM CRIDEM SÃO PAULO SP  
SAUDE  
CC: LV.B056/FI 6.0286/N 441223  
068801868/20

ASSINATURA DO DIRETOR 4435

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT 9107-4

MAIOR DE 65 ANOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Folha nº 05 do proc.  
Nº 475 CD 04

Adelina Cione - Ass. Parlamentar  
RF. 100.406

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*Francisco...*

**CIC**

NASCIMENTO 30.08.25

INSCRIÇÃO NO CPF 066 301 868 20

CONTRIBUINTE

CLAVO ALVES DE MOURA

*Francisco...*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

SELO DE AUTENTICIDADE

6º SUBDISTRITO

Rua Dr. Neto de Araújo

Bel. João Baptista Maripietto

AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE

COPIA REPROGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL

A MIN APRESENTA O Nº 098802

Folha nº 06 do proc.

Nº 475 04

S.Paulo, 17 NOV 2000

*a*

☐ Bel. Virginia Luisa Nicolau

☐ Pedro Donó de Oliveira

☐ José Carlos L. Tibães

☐ Gislaine de Mira

VALIDO APENAS COM O ORIGINAL

VALIDO APENAS COM O ORIGINAL

VALOR RECEBIDO A AUTENTICAÇÃO R\$ 91

Adelina Cione - Ass. Parlamentar

RF. 100.456

EM BRANCO

EM BRANCO



# Câmara Municipal de São Paulo

## SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo n.º 01-475 de 2004 26.11.04 (a) Ad

Adelina Cicone Battochio  
Assistente Parlamentar  
RF 100406

Sobre o assunto nada consta.

  
**Solange Raimone dos Santos**  
Supervisora de Contr. do Proc. Legislativo  
SGP-22

### Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I.

*Sh. para fins de recebimento.*

*Quorum Maioria simples, em caso de receber pareceres pela legalidade e favorável aos méritos.*

Audiência Pública *Não*

Discussão e votação

*Competência das Comissões, salvo interposição de recurso (art. 46, X RI)*

  
**Raimundo Batista**  
Assessor Técnico Legislativo - JURI  
OAB-SP 106.926

  
**Ângela Bordin Andreoni**  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça

20/11/04  
  
**Ângela Bordin Andreoni**  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 01/12/04 às 16 h

FÁBIO DE CASTRO PAVIA  
RF 11.120  
Secretário

SEGUE \_\_\_\_\_, juntado \_\_\_\_\_, nesta data.  
documento \_\_\_\_\_ e papel de informação.  
rubricado \_\_\_\_\_ nº 08  
Em 09.12.04

MÁRIO SÉRGIO HORTA  
RF 101.086  
Secretário



# Câmara Municipal de São Paulo

|           |     |    |      |
|-----------|-----|----|------|
| Folha n.º | 08  | de | pro. |
| n.º       | 475 | de | 09   |

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MÁRIO SÉRGIO HORTA  
RF 101.086  
Secretário

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0475/2004, de autoria do Nobre Vereador Jooji Hato:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Alça de Acesso Olavo Alves de Moura) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Alça de Acesso) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0475/2004 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

AUGUSTO CAMPOS

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

08/14/04

Presidente

160475-04

20  
23  
22

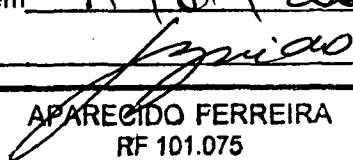
À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos  
termos do artigo 275 do Regimento Interno.  
São Paulo, 06 / 01 / 05

  
MARIO SÉRGIO HORTA  
Secretário

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

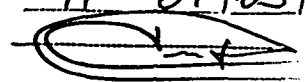
Proc. encerrado com 08 fls.

Arquivado em 11 / 01 / 2005

O Func.\* 

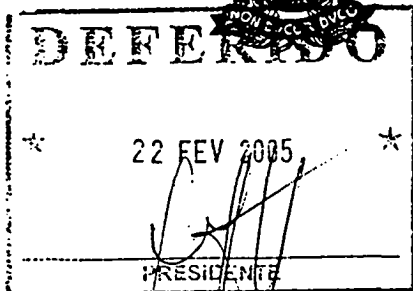
APARECIDO FERREIRA  
RF 101.075  
SGP-33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
n.º 9E10 e folha de informação  
sob n.º 11 07103/2005

  
JOSÉ ROBERTO FERREIRA  
RF 100.702  
SGP-33



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO N.º 13 - RDS  
13- 0053/2005

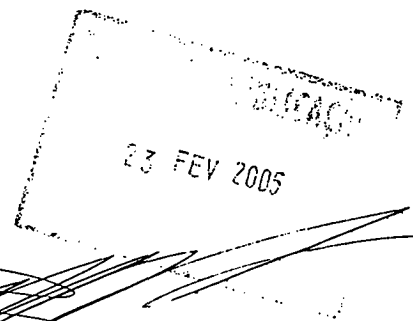
Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, o desarquivamento das proposições abaixo relacionadas, de autoria do nobre Vereador JOOJI HATO, por haver interesse no prosseguimento das mesmas.

PLs: 282/93; 216/94; 195/95; 365/95; 459/95; 13/96; 49/96; 281/96; 287/96; 447/96; 26/97; 422/97; 434/97; 714/97; 814/97; 330/98; 395/98; 415/99; 280/00; 409/00; 99/01; 100/01; 101/01; 107/01; 116/01; 117/01; 119/01; 264/01; 270/01; 274/01; 275/01; 335/01; 378/01; 594/01; 601/01; 701/01; 163/02; 237/02; 262/02; 362/02; 413/02; 433/02; 668/02; 016/03; 027/03; 70/03; 71/03; 384/03; 554/03; 780/03; 804/03; 805/03; 310/04; 423/04; 475/04; 509/04 e 563/04.

PDLs: 47/01; 088/04; 109/04 e 113/04

PR: 20/02

Sala das Sessões,



MILTON LEITE  
Líder da Bancada do PMDB

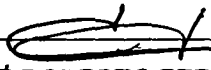


# *Câmara Municipal de São Paulo*

## SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo n.º 01-475 de 2004 07.03.2005 (a)

  
JOSÉ ROBERTO FERREIRA

RF 100.702

SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

28 / 2 / 05

  
**Ângela Bordin Andreoni**  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2



# *Câmara Municipal de São Paulo*

Papel para informação rubricado com folha nº .....  
do processo nº 01-475 / 2004      07/03/2005      a).....  
JOSE ROBERTO FERREIRA  
RF 100.702  
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0053 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 07 de março de 2005.

*Viviane FB*  
Viviane Ferreira Pó  
Supervisora

À Com. de Constituição e Justiça  
10 / 03 / 05  
ÂNGELA BORDIN ANDREONI  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

RECEBIDO  
Comissão de Constituição e Justiça  
Em 19/03/05 às 13:22  
RF 11.122

Carlos Roberto da Silva  
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO NA ACJ-3  
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-  
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO  
EM 05/03/05 ÀS 12:40 HS  
POR A. Pardo 17/03/05 - 14:15

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

---

Para relatar.  
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.  
Em: / /

---

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.



Folha nº 47 - do  
Processo nº 475/04  
Eduardo Veloso Oliveira  
Reg. 19/04/05

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº **0475/2004**, de autoria do Nobre Vereador **Jooji Hato**:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (**Alça de Acesso Olvao Alves Moura**) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (**Alça de Acesso**) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº **0475/2004** e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 03, contendo a localização do logradouro, bem como cópia da folha deste pedido.

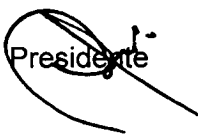
Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

  
**CELSONO JATENE**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

21/03/2005

  
Presidente

13/06/05

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIM, juntados nesta data, os autos da Informação do rubricados sob

Folhas de nº

13.14#

de

01/04/05

Assinado por Roberto da Silva  
Req. 11130



|                      |       |    |
|----------------------|-------|----|
| Folha nº             | 134   | do |
| Processo             | 42644 |    |
| Carlos Roberto Silva |       |    |
| Reg. 11130           |       |    |

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 21 de março de 2005.

25 - OF-SGP15  
25- 0015/2005

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 475/2004, de autoria do nobre Vereador Jooji Hato – que denomina “Alça de Acesso Olavo Alves de Moura”, a alça de acesso inominada, compreendida entre a Rua Capitão Busse e a Rodovia Fernão Dias, no Distrito do Parque Edu Chaves – Zona Norte, e dá outras providências, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ROBERTO TRÍPOLI  
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 475/2004 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor José Serra  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SGP15/crs



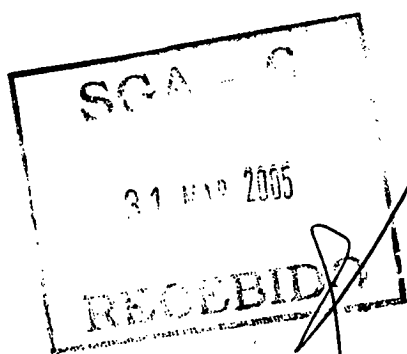
Folha nº 147/ do  
Processo 475/2004  
Carlos Roberto Silva  
Reg. 11130

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de março de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 015/05, de 21/03/05, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 475/2004, de autoria do nobre Vereador Jooji Hato.

Anexo: fotocópia do PL nº 475/2004 e do despacho da Comissão solicitante.



Segue \_\_\_\_\_ juntado \_\_\_\_\_, nesta data  
Documento \_\_\_\_\_ e papel de informação  
Rubricado \_\_\_\_\_ sob folha \_\_\_\_\_ nº 15  
\_\_\_\_\_ Em 05/04/05

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA  
RF 00.823  
Secretária



Folha nº 157 do  
Processo nº 475/04  
Ana Júlia de Oliveira Sousa  
Reg. 000.823

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de março de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 015/05, de 21/03/05, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 475/2004, de autoria do nobre Vereador Jooji Hato.

Anexo: fotocópia do PL nº 475/2004 e do despacho da Comissão solicitante.

RECEBIDO  
SGM/ATL

01/4/05

*Marlene Gimenes G. P. Antonelli*  
RF: 546.562.2.00  
SGM/ATL

RECEBIDO EM SGP-15

EM

04/05  
18:45

Carlos Roberto da Silva  
Supervisor de Equipe - SGP-15

SEGUE m, juntado 1, nesta data,  
documento 1 e papel de informação  
rubricado 1 sob folha nº 104  
Em 10/10/10

Carlos Roberto da Silva  
Supervisor de Equipe



Prefeitura do Município de São Paulo

|                      |    |
|----------------------|----|
| Folha nº 16          | do |
| Processo 475-04      |    |
| Carlos Roberto Silva |    |
| Reg. 11130           |    |

São Paulo, 25 de abril de 2005

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 056/05-C

Processo nº 2005-0.077.609-8

Ref.: Of. SGP-15 nº 015/05

15 - DOCREC  
15- 0433/2005

|                   |
|-------------------|
| RECEBIDO NA SGP-2 |
| Em 25.04.05       |
| As 15:30 horas    |

Maria José Oliveira  
Assistente de Chama Técnica  
RF: 10.940

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, Vossa Excelência transmitiu a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 475/2004, de autoria do Vereador Jooji Hato, que denomina "Alça de Acesso Olavo Alves de Moura", a alça de acesso inonimada, compreendida entre a Rua Capitão Busse e a Rodovia Fernão Dias, no Distrito de Parque Edu Chaves – Zona Norte.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelo Departamento de Cadastro Setorial da Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB/CASE), valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO  
Secretário do Governo Municipal

Ao

Exmo. Sr.

ROBERTO TRÍPOLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMQ/ma  
Resp 475-04

A SGP-15  
Em. 25/04/05

*Angela Bordin Andreoni*  
ANGELA BORDIN ANDREONI  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
20 P SGP-225

RECEBIDO EM SGP-15  
EM 26/04/05  
*[Signature]*

- Carlos Roberto da Silva  
Supervisor de Equipe - SGP-15

*[Long diagonal line]*

*[Handwritten mark]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL  
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOUROS

**CÓPIA**

Folha nº 177 do

Processo 945641

Carlos Roberto Silva

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 113013

DO\_PROCESSO\_Nº\_2005 - 0.077.609 - B - EM 18/04/2005 - (A)

Antonio Carlos V. Porto  
Ass. Téc. Administrativo  
CASE 4

REF: MEMORANDO 008/05 - ATL III

INTERESSADO: VEREADOR JOOJI HATO - PL Nº 475/04

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE ALÇA DE ACESSO À RODOVIA FERNÃO DIAS - NOME

PROPOSTO: OLAVO ALVES DE MOURA

**CASE 4**

SENHOR DIRETOR

DIANTE DAS CONSIDERAÇÕES MANIFESTADAS NO MEMORANDO 1057/2004 - ATL III QUE CUIDOU PREVIAMENTE DO ASSUNTO, PASSAMOS A RESPONDER AOS QUESTIONAMENTOS FORMULADOS PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS FOLHAS 05 DESTES:

ITEM 1 - SIM.

ITEM 2 - SIM, NÃO POSSUINDO NÚMERO DE CODLOG.

ITEM 3 - NÃO.

ITEM 4 - NÃO. OS DADOS SÃO INSUFICIENTES.

ITEM 5 - NÃO.

DE ACORDO COM A PLANTA DO PROJETO GEOMÉTRICO BÁSICO, APRESENTADA PELA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO NO MEMORANDO CITADO, PROPOMOS A SEGUINTES DESCRIÇÃO PARA A IDENTIFICAÇÃO DO LOGRADOURO: "FICA DENOMINADO RUA OLAVO ALVES DE MOURA O LOGRADOURO QUE FAZ A LIGAÇÃO VIÁRIA DA RUA CAPITÃO BUSSE ATÉ A RODOVIA FERNÃO DIAS, SITUANDO-SE ENTRE AS RUAS AÇAILÂNDIA E CAPITÃO RUBENS (SETOR 66 - ESPAÇO LIVRE)".

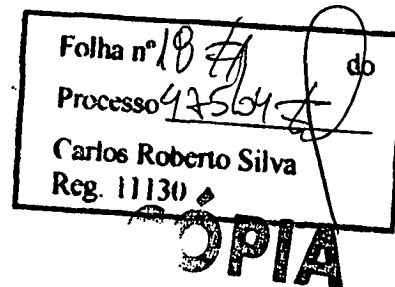
Arg. Eliana Baccato Melloni  
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO  
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS  
CASE 4

Merisa Monteiro Oliver  
Assessora - SGM/ATL  
OAB-SP 98742

18/ABRIL/2005



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL**



Folha de informação 14

do processo 2005 - 0.077.609 - 8

em 19 de abril de 2005

(a)   
Marlene Pitol Novais  
Chefe de Seção II  
CASE G

**Informação 582 / CASE - G / 2005**

**Interessado: SGM ATL III**

**Assunto: projeto de lei 475 / 04 do vereador Jooji Hato (denomina Alça de Acesso Olavo Alves de Moura via que liga a Rua Capitão Busse à Rodovia Fernão Dias)**

**SGM - ATL**

**Senhora Assessora Chefe**

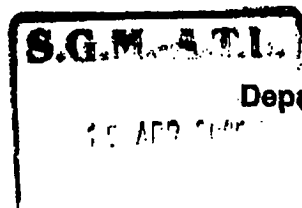
**(60.11.20.030)**

Em atenção à consulta formulada pela Comissão de Constituição e Justiça, transmitimos a manifestação anterior do CASE - 4, cujos termos referendamos.

Acrescentamos que nos parece inadequado o tipo de logradouro sugerido pelo projeto (alça de acesso). Embora a expressão seja própria do jargão técnico de projetos viários, não foi recepcionada pelo artigo 3º do Decreto 27.568 / 88, que define os diversos tipos de logradouros da cidade.

Entendemos mais de acordo com a tradição paulistana dizê-lo simplesmente rua Olavo Alves de Moura, notadamente na perspectiva da pessoa domiciliada no logradouro, a qual poderá sofrer algum constrangimento ao fornecer o próprio endereço, se tiver de dizer-se residente em certa alça de acesso.

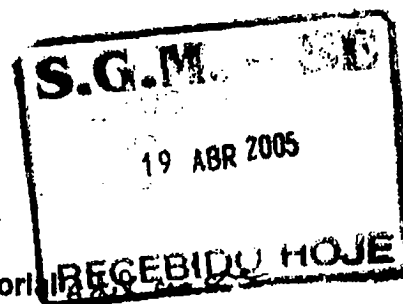
São Paulo, 19 de abril de 2005



Alfredo José Mancuso

Departamento de Cadastro Setorial

Diretor



Marisa Monteiro Oliver  
Assessora - SGM/ATL  
OAB-SP 96742

COMISSÃO ACJ-3

EM 11/5/05 13

POR *Alto*

S 18/5/05 do 14<sup>ta</sup> Alto

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

*Américo Miguel*

Para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em: 24/5/05

Presidente *-L*

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

*[Handwritten flourish]*

SEGUE \_\_\_\_\_, juntado \_\_\_\_\_, nesta data.

Documento \_\_\_\_\_ e papel de informação.

Elaborado \_\_\_\_\_ sob folha \_\_\_\_\_ nº 19 e 22

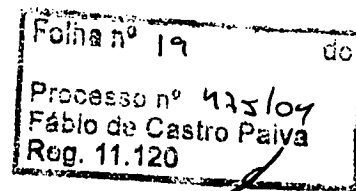
Em 02/2/05

FÁBIO DE CASTRO PAIVA  
RF 11.120  
Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR  
16- 0501/2005



PARECER Nº                    /        DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0475/04

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jooji Hato que visa denominar Alça de Acesso Olavo Alves de Moura, a alça de acesso inominada, compreendida entre a Rua Capitão Busse e a Rodovia Fernão Dias, no Distrito do Parque Edu Chaves – Zona Norte.

O projeto foi arquivado por força do disposto no artigo 275 do Regimento Interno, tendo voltado à tramitação pelo deferimento do Requerimento do Líder da Bancada do autor da propositura, aprovado no dia 22 de fevereiro último.

Enviado pedido de informações ao Executivo sobre o logradouro que se visa denominar, esse Poder informou, então, que o logradouro é bem público oficial, sem CADLOG e que não existe, no caso, homonímia. Assim, com base nas informações enviadas, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto está amparado no art. 13, I e XXI e no art. 79, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Portanto, opina-se

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista a descrição sugerida pelo Executivo às fls. 18, apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PL Nº 475/2004



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 20 do  
Processo nº 475/04  
Fábio de Castro Paiva  
Reg. 11.120

Denomina Rua Olavo Alves de Moura logradouro público inominado localizado no Parque Edu Chaves, Distrito do Jaçanã, e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Rua Olavo Alves de Moura o logradouro público inominado que faz a ligação viária da Rua Capitão Busse até a Rodovia Fernão Dias, situando-se entre as Ruas Açailândia e Capitão Rubens (setor 66 – Espaço Livre), no Parque Edu Chaves, Distrito do Jaçanã.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 08/6/08

PI0475-04

SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

À Douta Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente  
Em, 04 / 7 / 05.

FÁBIO DE CASTRO PAIVA  
RF 11.120  
Secretário

Recebido na Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente

Em 04/07/05 às 16.00 h

ANA PAULA KARRUZ  
Secretária da Comissão de Política Urbana  
Metropolitana e Meio Ambiente

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora                                             |
| <i>Marcos Zerbini</i>                                                             |
| Para relatar.                                                                     |
| Reis da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.               |
| Em: 18/07/05                                                                      |
| <i>[Assinatura]</i>                                                               |
| Presidente                                                                        |
| Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I. |

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) (unidade(s) e/ou documento(s) rubricado(s))

sob nº 21 e ficha de informação nº

em 30/09/05

SOLANGE RAINELE DOS SANTOS  
R.F. 10801  
Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR  
16- 0892/2005

PARECER Nº

METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 475/04

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,

Folha nº 21 do proc.

nº 01 - 475 de 2004

Solange Raimundo dos Santos  
RF. 10.801

Visa o Projeto de Lei nº 475/04, de autoria do nobre Vereador Jooji Hato, denominar "**Alça de Acesso Olavo Alves de Moura**" a alça de acesso inominada, compreendida entre a Rua Capitão Busse e a Rodovia Fernão Dias, no Distrito do Parque Edu Chaves – Zona Norte:

O projeto vem acompanhado de **Justificativa**, **Certidão de Óbito** do homenageado e de cópia do Projeto Geométrico Básico da alça de acesso, da Companhia de Engenharia de Tráfego, com a localização do logradouro.

Solicitadas pela Comissão de Constituição e Justiça informações ao Executivo, este considerou, através de CASE/SEHAB, que:

- o local proposto é **bem público oficial**, e não possui código no CADLOG;
- o nome proposto **não constitui homonímia**.

Quanto à classificação do logradouro como **Alça de Acesso**, bem como à sua **descrição e localização** no Projeto, visando sua perfeita identificação, observamos que a caracterização originalmente incorreta foi **alterada no Substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, que se manifestou **pela legalidade** da propositura.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação do Projeto, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 475/04, **na forma do Substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 14.9.05

Vereador Chico Macena  
Presidente

Vereador Marcos Zerbini  
Relator

17 - RELCOM  
17- 3069/2005

2904

Folha nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

SOLANGE RAINHEIRO DOS SANTOS  
R.F. 10801

À Douta Comissão de  
Educação, Cultura e Esportes

Em, 04/10/05

SOLANGE RAINHEIRO DOS SANTOS  
R.F. 10801  
Secretária

RECEBIDO  
Comissão de Educação, Cultura e Esportes  
Em, 04/10/05 às 18:00  
MÔNICA R. A. PAIVA  
R.F. 10.799  
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora  
Carlos Apolinário  
Para  
Sala  
Em: 11/10/05  
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue juntado nesta data documentos  
e papel do livro nº \_\_\_\_\_ e número de \_\_\_\_\_ e da folha  
nº 22

MÔNICA R. A. PAIVA  
R.F. 10.799  
Secretária



## Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR  
16- 1301/2005

### PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 475/04.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Jooji Hato que visa denominar Alça de Acesso Olavo Alves de Moura, a alça de acesso sem denominação, compreendida entre a Rua Capitão Busse e a Rodovia Fernão Dias, no Distrito do Parque Edu Chaves – Zona Norte.

Sustenta o autor em sua justificativa que o homenageado nasceu em Crato, estado do Ceará em 1925. Com apenas 18 anos fixou residência em São Paulo, mudando-se para o bairro do Parque Edu Chaves em 1955. Faleceu aos 75 anos, em novembro de 2000, deixando uma lacuna impreenchível no meio social e familiar. Foi morador do Parque Edu Chaves por mais de 45 anos, participando ativamente das lutas por melhorias do bairro e região, sendo sócio fundador da SAPEC – Sociedade Amigos do Parque Edu Chaves e do Lions Clube Internacional, distrito L-4.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações de caráter técnico ao Poder Executivo Municipal que respondeu que o nome proposto reúne condições de ser oficializado, razão pela qual proferiu parecer de legalidade, oferecendo, todavia, Substitutivo para adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que a proposta atende às normas urbanísticas, não havendo impedimento técnico, emitindo parecer favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Justiça.

No âmbito de competência desta Comissão, a iniciativa merece prosperar. O homenageado é reconhecido na comunidade onde morava. Dedicou-se ao trabalho de ajuda aos moradores da região e por isso deixou saudades, sendo justa a homenagem ora proposta de perpetuar seu nome.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

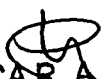
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 25/10/05

Claudete Alves - Presidente

Carlos Apolinário - Relator

Cece/mcnc

À Douta Comissão de  
Finanças e Orçamento  
Em 18 / 11 / 05

  
MÔNICA A. PAIVA  
RF 10.799  
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

21 / 11 / 05 às 15 h00

Washington O. Viana  
Assistente Parlamentar  
Reg. 100.812 

|                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora                                                                |
| MILTON LEITE                                                                                         |
| Para relatar.                                                                                        |
| Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.                                                            |
| Em 30 / 11 / 05  |
| Presidente                                                                                           |
| Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.                    |

|                                       |
|---------------------------------------|
| Segue _____ juntado _____, nesta data |
| Documento _____ e papel de informação |
| Rubricado _____ sob folha _____ nº 23 |
| Em 16 / 03 / 06                       |

Washington O. Viana  
Assistente Parlamentar  
Reg. 100.812 



PUBLIQUE-SE EM

Folha nº 23 do  
Processo nº 475/04  
Washington O. Viana  
Reg. 100.612

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR  
16- 0100/2006

### PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 475/2004

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jooji Hato, visa denominar Rua Olavo Alves de Moura logradouro público inominado que faz a ligação viária da Rua Busse até a Rodovia Fernão Dias, situando-se entre as Ruas Açailândia e Capitão Rubens, no Parque Edu Chaves, Distrito do Jaçanã.

A douta Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade com apresentação de substitutivo visando adequar a propositura às descrições sugeridas pelo Executivo às fls.18.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto nos termos do substitutivo supra mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15/03/06

Presidente -

Relator

17 - RELCOM  
17- 2017/2006

Publicação de matéria de deliberação  
pelas Comissões

Pareceres de fls. 19, 21, 23 e 23

Publicado no D.O.M. de  
30/03/06

Página(s) 102 Coluna(s) 2ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento  
Interno

Conferido por: [assinatura]

A SGP-28

São Paulo, 04/04/06

[assinatura]

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

11/04/06

[assinatura]  
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinação de V.Sa.

11/04/06

[assinatura]  
ZUZASSATO  
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE um, juntado \_\_\_\_\_ nesta data  
documento Δ e papel de informação  
rubricado Δ sob folha nº 24/28

20/04/06  
[assinatura]  
ROSMARI CUNHA DOS SANTOS  
Agente de Apoio Legislativo



|                                |
|--------------------------------|
| Folha nº.....24.....do proc.   |
| nº 01.475 de 04                |
| ROSMÁRIO CURY ALVES DOS SANTOS |
| Agente de Apoio Legislativo    |

## *Câmara Municipal de São Paulo*

São Paulo, 12 de abril de 2006.

23 - OF-SGP23  
23- 0872/2006

Senhor Prefeito,

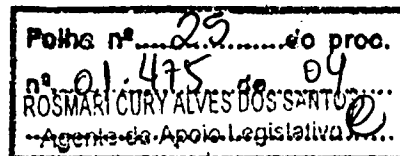
Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 11 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 475/04, de autoria do Vereador Jooji Hato, que denomina Rua Olavo Alves de Moura o logradouro público inominado localizado no Parque Edu Chaves, Distrito do Jaçanã, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

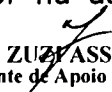
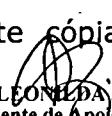
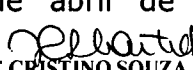
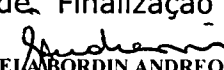
  
ROBERTO TRIPOLI  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Gilberto Kassab  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

  
JCSS/za



## Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 20 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 475/04). (Ver. Jooji Hato - PMDB). Denomina Rua Olavo Alves de Moura o logradouro público denominado localizado no Parque Edu Chaves, Distrito do Jaçanã, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Rua Olavo Alves de Moura o logradouro público denominado que faz a ligação viária da Rua Capitão Busse até a Rodovia Fernão Dias, situando-se entre as Ruas Açailândia e Capitão Rubens (Setor 66 - Espaço Livre), no Parque Edu Chaves, Distrito do Jaçanã. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,   
ZUZIFASSATO  
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 58 e digitei. Eu,   
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES  
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13" a conferi. São Paulo, 11 de abril de 2006. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,   
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,   
ÂNGELA BORDIN ANDREONI  
Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Celso Jatene; Bispa Lenice; José Américo; Jooji Hato; Cláudio Prado; Noemi Nonato.

  
JCSS/za



Folha nº 26 do proc.  
nº 01.475 de 04  
ROSAMIR CURY ALVES DOS SANTOS  
Agente de Apoio Legislativo

## Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14.148 DE 19 DE abril DE 2006

Denomina Rua Olavo Alves de Moura o logradouro público inominado localizado no Parque Edu Chaves, Distrito do Jaçanã, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Olavo Alves de Moura o logradouro público inominado que faz a ligação viária da Rua Capitão Busse até a Rodovia Fernão Dias, situando-se entre as Ruas Açailândia e Capitão Rubens (Setor 66 – Espaço Livre), no Parque Edu Chaves, Distrito do Jaçanã.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

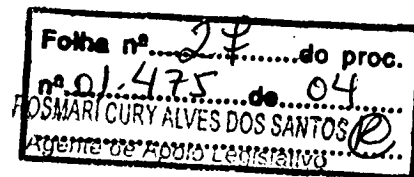
Câmara Municipal de São Paulo, 11 de abril de 2006.

O Presidente,

JCSS/za

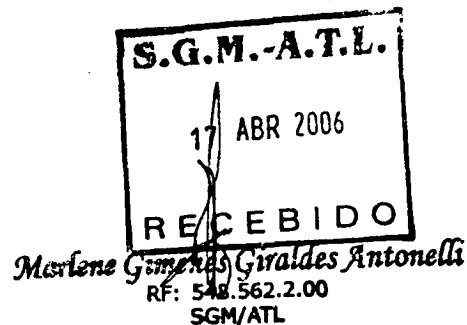


## *Câmara Municipal de São Paulo*



São Paulo, 12 de abril de 2006.

Recebi ofício SGP-23 nº 872, de 12/04/06, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 475/04, de autoria do Vereador Jooji Hato. (inciso I do art. 84 do R.I.)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01-475

de 20

04

20/04/06

(a)

ROSAMARI ALVES DOS SANTOS  
Agente de Apoio Legislativo

## LEI Nº 14.148, DE 19 DE ABRIL DE 2006

(Projeto de Lei nº 475/04,  
do Vereador Jooji Hato - PMDB)

*Denomina Rua Olavo Alves de Moura o logradouro público denominado localizado no Parque Edu Chaves, Distrito do Jaçanã, e dá outras providências.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Olavo Alves de Moura o logradouro público denominado que faz a ligação viária da Rua Capitão Busse até a Rodovia Fernão Dias, situando-se entre as Ruas Açailândia e Capitão Rubens (Setor 66 - Espaço Livre), no Parque Edu Chaves, Distrito do Jaçanã.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de abril de 2006, 453ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de abril de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 20 / 04 / 2006

página 01 coluna 1ª

Conferido:

SGP 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 20 / 04 / 2006.

  
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

S E G U E ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para Informação, rubricado .....  
sob folha ..... nº 29 .....

Em 20 / 04 / 2006

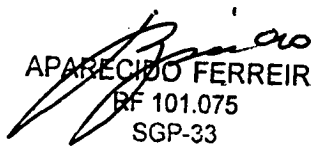
(a) .....

RF 101.075



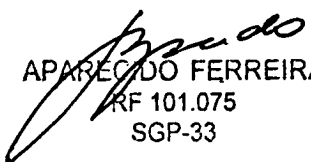
# *Câmara Municipal de São Paulo*

Papel para informação, rubricado como folha nº 29  
do processo 01-475 de 2004 20/04/2006

  
APARECIDO FERREIRA  
RF 101.075  
SGP-33

## **SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Requisitado em 09/03/2005  
Arquivado novamente em 20/04/2006  
Com 29 fls.

  
APARECIDO FERREIRA  
RF 101.075  
SGP-33